



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2025

Autora: Vereadora Dani Galdino

Institui na Câmara Municipal de Caçapava o Diploma “Mérito Empreendedor”

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Caçapava, o Diploma “Mérito Empreendedor”, destinado a empreendedores caçapavenses que atuem na cidade, residam no município e exerçam administração exemplar, servindo de inspiração a outros pelo trabalho que desenvolvem.

Art. 2º Caberá a cada um dos vereadores da Câmara Municipal de Caçapava a indicação de um (a) empreendedor a ser homenageado com o Diploma “Mérito Empreendedor”.

Art. 3º O Diploma deverá ser fornecido pela Câmara Municipal de Caçapava formato A4, contendo o nome e o brasão do município de Caçapava, nome do (a) empreendedor (a), o nome do(a) Presidente(a) da Câmara Municipal, o nome da autora deste decreto.

Parágrafo único: Para a impressão dos diplomas, é recomendável utilizar papéis com gramaturas de 180g/m² a 250g/m², que são firmes e tradicionalmente utilizados para este fim.

Art. 4º O Diploma “Mérito Empreendedor” será outorgado em Sessão Especial convocada especialmente para ser realizada anualmente no mês de outubro, onde se comemora no dia cinco o Dia Nacional do Empreendedor.





Art. 5ª As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta da Câmara Municipal de Vereadores, suplementadas se for necessário.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 21 de outubro de 2025.

Dani Galdino
Vereadora – REPUBLICANOS

